



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 232/2009, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE COMUNICAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

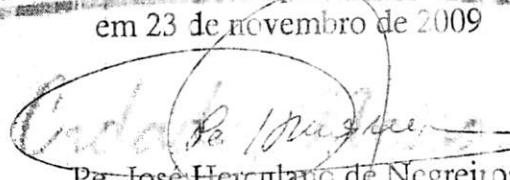
JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS, Prefeito do Município de São Raimundo Nonato, do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE COMUNICAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO -PI.

Art. 2º - As normas de funcionamento da FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE COMUNICAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, serão baseadas no seu Estatuto já aprovado e registrado em Cartório.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato,
em 23 de novembro de 2009


Pe. José Herculanô de Negreiros
Prefeito Municipal

A presente Lei foi sancionada, numerada e registrada em livro específico, em 23 de novembro de dois mil e nove, e publicada no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI e no Diário Oficial dos Municípios (DOM), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.


Maurílio Sebastião Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças